



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**DECRETO Nº 1.594, DE 19 DE ABRIL DE 2018.**

Delega atribuições ao Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas e ao Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e adota outra providência.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, combinado com o parágrafo único do art. 71, ambos da [Lei Orgânica do Município](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** São delegadas as seguintes atribuições ao Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas:

- I - rescindir contratos de trabalho;
- II - retificar os atos oficiais que contenham erros formais;
- III - dispensar servidores ocupantes de funções gratificadas;
- IV - exonerar, a pedido ou não, servidores ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS);
- V - exonerar, a pedido, servidores efetivos;
- VI - revogar e tornar sem efeito os atos relacionados a pessoal;
- VII - demitir servidores;
- VIII - declarar vacância de cargo público; [\(Incluído pelo Decreto nº 2.053 de 19 de maio de 2021\)](#)
- IX - designar e dispensar Secretário-Geral de Escola. [\(Incluído pelo Decreto nº 2.044 de 16 de agosto de 2022\)](#)

**Art. 2º** São delegadas ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, as atribuições de conceder, suspender e interromper férias do Chefe do Poder Executivo, dos Secretários Municipais e autoridades equivalentes.

**Art. 3º** É revogado o [Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013](#).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2018.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**João Paulo César Lima**  
Secretário da Casa Civil do  
Município de Palmas

Este texto não substitui o publicado no [Domp n° 1.983 de 20/4/2018](#)